

Noite Inclusiva discute acolhimento de crianças e adolescentes

Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e a interlocução com a escola. Este é o tema da 3ª edição da Noite Inclusiva, promovida neste ano pela Prefeitura de Betim, por meio do Centro de Referência e Apoio à Educação Inclusiva Rafael Veneroso (Craei), ligado à Secretaria Municipal da Educação (Semed). O evento acontecerá na próxima sexta-feira, 7, às 18h30, no auditório Ady Rosa de Freitas, no Centro Administrativo, e reunirá educadores da rede municipal, profissionais de áreas afins, palestrantes e convidados.

Serão três palestras de temas variados: “Educar é introduzir a pessoa na sua realidade total. Como em um mosaico, a participação de cada um é que garante a beleza da obra”; “A importância dos vínculos no contexto de vulnerabilidade”; e o “Acolhimento institucional para adolescentes e a escola: qual é o diálogo possível e necessário?”. O objetivo é sensibilizar a atuação dos profissionais da educação quanto a sua contribuição para o processo cognitivo dos alunos.

A diretora do Craei, Veridiana Souza, explicou que a iniciativa proporcionará um espaço de discussão, abordando temáticas relativas ao contexto escolar. “Queremos provocar nos professores uma abordagem mais humanizada, despertando a percepção que todo o contexto vivido pelo aluno tem impacto direto na sua relação com a aprendizagem. E a maneira como ele é acolhido fará toda a diferença na sua trajetória de vida”, comentou.

Palestrantes

Elma Alves Garcia Lopes - Graduada em Serviço Social. Coordenadora da Casa Novella, membro do Fórum de Abrigos de Belo Horizonte, membro do Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitário, colaboradora da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Conselhos Tutelares.

Patrícia Gil Silva - Graduada em Serviço Social. Especialista em Educação Inclusiva e Especial pela Vaveni. Especialista em Trabalho Social com Família e Comunidades pela Unyleya. Especializando em Gestão de Organizações Sociais.

Alessandra Cavalcante Silva - Graduada em Psicologia. Especialista em Clínica Psicanalítica nas instituições. Atua como psicóloga na Política de Assistência Social.

Douglas Willian Assis de Oliveira - Graduado em Serviço Social. Especialista em Africanidades e Cultura Afro-brasileira. Pós-graduado em Geriatria e Gerontologia.

Davidson Vieira Barbosa - Graduado em Serviço Social. Coordena a unidade de acolhimento para adolescentes do sexo masculino, com faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses e 29 dias.

Noite Inclusiva
Data: 07/06/2019
Horário: 18h30

LEIS

LEI Nº 6.511, DE 30 DE MAIO DE 2019
 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ MARIA COSTA a rua perpendicular a Rua Geraldo Costa e término na rua sem saída, no Bairro Cachoeira, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de maio de 2019

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 070/19, de autoria do Vereador Palmerio Cardoso Ferreira – Palmerinho)

LEI Nº 6.512, DE 30 DE MAIO DE 2019
 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA GERALDO COSTA a rua com início na Rua Principal e término na rua sem saída, no Bairro Cachoeira, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de maio de 2019

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 069/19, de autoria do Vereador Palmerio Cardoso Ferreira – Palmerinho)

LEI Nº 6.513, DE 30 DE MAIO DE 2019
 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ALESITA COSTA a rua com início na Rua Principal, próxima à linha férrea, e término na rua sem saída, no Bairro Cachoeira, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de maio de 2019

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 068/19, de autoria do Vereador Palmerio Cardoso Ferreira – Palmerinho)

LEI Nº 6.514, DE 30 DE MAIO DE 2019
 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PRINCIPAL a rua com início na Rua Antônio Kadar e término na rua sem saída, no Bairro Cachoeira, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de maio de 2019

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 067/19, de autoria do Vereador Palmerio Cardoso Ferreira – Palmerinho)

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Nilson Veras Rodrigues de Souza Júnior para exercer o cargo comissionado de Gerente de Divisão, da Divisão de Custo e Qualidade, da Gerência Administrativa de Processos, da Diretoria II de Gestão do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE SEÇÃO

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvano Junia das Neves Amaral para exercer o cargo comissionado de Gerente de Seção, da Seção de Controle de Zoonoses e Endemias, da Diretoria I de Vigilância à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Lopes Brant da Silva para exercer o cargo de Gerente de Unidade Ambulatorial da UBS Bueno Franco, do Quadro Setorial da Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Dieguez Rodrigues Marinho para exercer o cargo de Gerente de Unidade Ambulatorial do Cersam Citolândia, do Quadro Setorial da Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Renato José de Ávila para exercer o cargo de Gerente de Unidade Ambulatorial do Cersam Teresópolis;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de abril de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Ana Paula Lopes Pereira, matrícula 0210782-1, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Divisão da Divisão de Gestão, da Diretoria II da Maternidade Pública Municipal Haydée Espejo Conroy, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE SEÇÃO

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Sara Clemente Paulino Ferreira e Silva, matrícula 0210910-7, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Seção, da Seção de Controle de Zoonoses e Endemias, da Diretoria I de Vigilância à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de abril de 2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Thiago Dieguez Rodrigues Marinho, matrícula 0210792-9, exonerado do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial do Cersam Teresópolis, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de maio de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

PORTARIA SEACO Nº 080, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA SEACO Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2019, “QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO FUNCIONAL, COMETIDA PELA SERVIDORA M. G. F.”.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e a denúncia formulada pela Secretaria Adjunta de Ouvidoria, mediante a manifestação nº A1778/2017, às fls. 02/18 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49.574, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria SEACO nº 049, de 01

de abril de 2019 que determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído à servidora M. G. F., matrícula nº 104888-0, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído à servidora M. G. F., matrícula nº 104888-0.

Parágrafo único. O Procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nos incisos I, III, IV, V, VI e XI do art. 167, incisos IX, XV, XVIII e XXIII do art. 168, c/c os arts. 170, 176, 177 e inciso XIII do art. 179, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim”.

Art. 2º Esta Portaria vigorará com data retroativa a 01 de abril de 2019.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano
 Procurador-Geral do Município
 Michelle Abras Taveira
 Secretária Adjunta de Corregedoria

PORTARIA SEACO Nº 077, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELO SERVIDOR I. J. S.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e denúncia enviada pela Secretaria Adjunta de Segurança Pública, mediante manifestação de nº A0230/2018, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.467, de 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído ao servidor I. J. S., matrícula nº 131.556-0.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica, objeto de tutela disciplinar em afronta ao inciso VI do art. 49, incisos I, II e III do art. 59, de encontro ao inciso XXVII do art. 70, todos do Estatuto da Guarda Municipal de Betim, Lei Municipal 5.343, de 31 de maio de 2012. E, ainda, inciso VI do artigo 167 e inciso XV do artigo 168 de Lei Municipal 884 de, 12 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria nº 153, de 28 de novembro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Guarda Municipal, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar os ilícitos administrativos, devendo, nos prazos legais, notificar o servidor de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de maio de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano
 Procurador-Geral do Município
 Michelle Abras Taveira
 Secretária Adjunta de Corregedoria

PORTARIA SEACO Nº 078, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELO SERVIDOR R. R.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e denúncia enviada pela Secretaria Adjunta de Ouvidoria, mediante manifestação de nº A0230/2018, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.515, de 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído ao servidor R. R., matrícula nº 136.227-5.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica, objeto de tutela disciplinar em afronta ao inciso VI do art. 49, incisos I, II e III do art. 59 disciplinar em afronta ao inciso XXVII do art. 70, do Estatuto da Guarda Municipal de Betim, Lei Municipal 5.343, de 31 de maio de 2012. E, ainda, inciso VI do artigo 167 e inciso XV do artigo 168 de Lei Municipal 884 de, 12 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria nº 153, de 28 de novembro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Guarda Municipal, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de

Betim”, encarregados de apurar os ilícitos administrativos, devendo, nos prazos legais, notificar o servidor de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de maio de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano
 Procurador-Geral do Município
 Michelle Abras Taveira
 Secretária Adjunta de Corregedoria

PORTARIA SEACO Nº 079, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELO SERVIDOR R. R.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e denúncia enviada pela Secretaria Adjunta de Ouvidoria, mediante manifestação de nº 057/2019 e anexos nas fls. 02/18 e, demais documentos fls. 19/27 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.377/2019, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído ao servidor R. R., matrícula nº 136.277-5.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica na esfera administrativa, objeto de tutela disciplinar em afronta aos incisos VI e XI do art. 167 e incisos XV e XXIII do artigo 168, todos do Estatuto do Servidor Público de Betim, Lei Municipal 884 de, 12 de fevereiro de 1969. E, incisos III, IX e XVI do art. 59, inciso XXII do art. 60, incisos II, XIII e XXVIII do art. 70, incisos XXIII e XXXVI do art. 71 e, por fim, inciso VI do art. 72, todos do Estatuto da Guarda Municipal de Betim, Lei Municipal 5343, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria nº 153, de 28 de novembro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Guarda Municipal, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar os ilícitos administrativos, devendo, nos prazos legais, notificar o servidor de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de maio de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano
 Procurador-Geral do Município
 Michelle Abras Taveira
 Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
 GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REPARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PARTE DO BAIRRO ARQUIPÉLAGO VERDE

Certificamos que, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.169, de 20 de julho de 2011, e os laudos de análise juntados aos Processos Administrativos nº. 20.762/2011, nº. 42.654/2016 e 18.473/2019, foi aprovado em 28 de maio de 2019 o Projeto Urbanístico de Regularização parcial do Bairro Arquipélago Verde, de propriedade de EPO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA., CNPJ nº 07.773.547/0001-79, neste município, constituído de 04 lotes, distribuídos em 03 quadras, com área total de 316.599,33 m², conforme descrito nas tabelas abaixo:

Situação atual – registrada mas não implantada:

Denominação	Matrícula	Área em m²	Observação
Ilha C	139.126	14.000,00	xxx
Ilha D	139.127	1.000,00	xxx
Ilha 10	139.123	42.200,00	xxx
Ilha 12A	139.124	39.721,40	xxx
Ilha 17	141.336	61.906,95	Área conf. matrícula = 64.768,70 m².
Ilha 18	139.125	49.500,00	Área conf. matrícula = 53.100,00 m².
Sistema Viário	1.814	39.507,07	xxx
Áreas Verdes	1.814	68.763,91	xxx
Total		316.599,33	xxx

Situação proposta – aprovada nesta data:

QUADRO RESUMO		
	(m²)	%
Lotes	199.428,77	62,99
Sistema viário	35.473,44	11,21
Área Institucional	16.582,14	5,24
Espaços livres de uso público (Área Verde)	50.132,77	15,83
Área de Preservação Permanente (APP) / Non Aedificandi / RPE	14.982,21	4,73
Área parcelada	316.599,33	100
Nº de quadras		03
N.º de lotes		04

Os lotes e quadras, com suas respectivas áreas, bem como a Área Ver-

de, Área Institucional e Vias (todas públicas) e a Área de Preservação Permanente / Reserva Particular Ecológica, estão distribuídos conforme planta e memoriais descritivos em anexo, de responsabilidade do RT Túlio Ricardo Amaral Pereira – CAU nº A-31.848-5.

Tendo em vista a responsabilidade do parcelador em executar as obras de infraestrutura definidas pelo Município e demais obrigações conforme preceitua o art. 44 da Lei Municipal nº 5.169 de 20 de julho de 2011, constitui parte desta Certidão como Anexo, a Escritura Pública de Caução, datada de 22 de dezembro de 2016, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Betim – MG.

Passam ao domínio público, concomitantemente ao ato de registro deste reparcelamento, a Área Verde, Área Institucional e Sistema Viário. A Área de Preservação Permanente, com 14.982,21 m², será caracterizada e averbada como Reserva Particular Ecológica – RPE, de forma perpétua, sendo que as obrigações do proprietário estabelecidas pela legislação específica (Lei Municipal no 3274/1999, artigos 32 a 34 e Decreto Municipal no 16660/200, artigos 63 a 73) já vigorarão a partir da abertura da respectiva matrícula.

A Regularização parcial do Bairro Arquipélago Verde, de que trata esta certidão, só terá efeito a partir da data de efetivo registro do mesmo junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim.

Por se tratar de regularização parcial de loteamento, anteriormente aprovado e registrado, sem alteração do uso do solo, foi dispensada a Anuência Prévia do Órgão Metropolitano.

Esta Certidão somente será válida para registro no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim se acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Projeto Urbanístico aprovado e respectivos Memoriais Descritivos;
- b) Comprovante de publicação desta Certidão junto ao Órgão Oficial do Município de Betim;
- c) Escritura Pública de Caução, datada de 22 de dezembro de 2016, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Betim – MG;
- d) Certidão de Áreas Públicas, emitida pela DPU/DPURB em 21/06/2017 e respectiva planta denominada “Anuência da Área”, a qual terá validade após assinatura ou anuência do Proprietário, Responsável Técnico e de todos os confrontantes conforme procedimentos a cargo do Serviço Registral Imobiliário de Betim e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA MG) do Engº Agrimensor Vicente Ribeiro da Silva Júnior – CREA MG nº 110.745/D.
- e) Licença Ambiental de Instalação do parcelamento do solo, emitida pelo órgão ambiental competente;
- f) Cronograma Físico-Financeiro de execução das obras de infraestrutura.

As obras de infraestrutura do loteamento serão fiscalizadas pela Prefeitura Municipal de Betim e estarão sujeitas a notificação ou embargo caso haja descumprimento das especificações, projetos ou prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

As obrigações do proprietário somente cessarão após emissão de Termo de Recebimento das obras de infraestrutura.

A aprovação do loteamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Para constar, digitamos a presente certidão que segue devidamente assinada.

Betim, 28 de maio de 2019

Arq. Raquel Tomanik

Divisão de Planejamento Urbano – DPU/DPURB

SEFPLAGOOP

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Diretor de Políticas Urbanas – DPURB

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

SEFPLAGOOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 134/2019

Processo Administrativo nº: 36.728/2017

Requerente: Repara Auto Funiliaria e Tintura Ltda

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de lanternagem de pintura, situada na Av. Gabriel de Rezende Passos, nº 267, Bairro Decamão, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto a Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019.

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 135/2019

Processo Administrativo nº: 43.294/2017

Requerente: Laticínios Betim Ltda - Epp

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 3 para a atividade de fabricação de laticínios; comércio atacadista de laticínios e frios, situado na rua João de Deus Fiuzu de Moura, nº35,



Bairro Morada do Trevo, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019.

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 307/2019

Processo Administrativo nº: 30.276/2017

Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 1 para a atividade de Estação de tratamento de esgoto – ETE Santo Antônio, situado na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 81 Bairro Santa Cruz, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 308/2019

Processo Administrativo nº: 11.355/2018

Requerente: Zacarias Marinos Roussos

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Prédio Residencial, situado na Rua 3, nº 1726 Bairro Chácaras Bom Repouso, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 309/2019

Processo Administrativo nº: 37.824/2017

Requerente: Th Auto Center Eireli - ME

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, escapamentos, elétrica em veículos automotores, baterias e serviços de alinhamento e balanceamento, mecânica ou suspensão, situado na Rua Norte, nº 314 Bairro Angola, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 310/2019

Processo Administrativo nº: 47.899/2017

Requerente: Brasileira Agropecuária e participações LTDA - ME

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 1 para a atividade de Parcelamento de Solo (Loteamento de Solo Urbano), situado no Local Denominado Capão dos Moinhos e Grotas, s/n Bairro Mosaico Brasileira II, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 311/2019

Processo Administrativo nº: 47.900/2017

Requerente: Brasileira Agropecuária e participações LTDA - ME

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 1 para a atividade de Parcelamento de Solo (Loteamento de Solo Urbano), situado no Local Denominado Capão dos Moinhos e Grotas, s/n Bairro Mosaico Brasileira I, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 312/2019

Processo Administrativo nº: 41.822/2017

Requerente: SCM Serviço de Caldeiraria e Montagem LTDA - ME

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 1 para a atividade de Fabricação de obras de caldeiraria pesada, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, situado na Rua Pouso Alto, nº 102 Bairro Vila Cristina, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 313/2019

Processo Administrativo nº: 27.518/2017

Requerente: Gilson Martinho de Araújo

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Bares e restaurantes com música ao vivo, situado na Av. Tapajós, nº 1529 Bairro Laranjeiras, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de Maio de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.633/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 concede a SUPER LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 51.059.004/0004-29, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS/CADASTRO – CLASSE 2, para atividade recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, código de atividade F-01-01-6; com validade até 22/05/2024, situada na Rua Paulo Costa, nº 185, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, conforme processo administrativo 11.633/2019. Betim, 23 maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.515/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede a HEMISFÉRIO HOLDING LTDA E ASA CONSULTING CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO E VENDA DE AERONAVES LTDA CNPJ: 00.416.861/0001-55 e 08.707.920/0001-56, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA,

CLASSE 0, com validade até 23/05/2024, para a atividade de terraplenagem e construção civil para edificação, código de atividade S-01-18-00, situado na Rodovia Fernão Dias – BR 381, Km 490, Nº188, Bairro Jardim das Alterosas 1ª Seção, Betim, MG, conforme processo administrativo 4.515/2011. Betim, 24 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.826/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede a SADA LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 03.013.733/0001-59, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de centro logístico de distribuição, situada Rua Gustaf Dalen, nº 615, Sala 02, Galpão 02, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, MG, com validade até 29/05/2024 conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 29.826/2019. Betim, 30 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.773/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede a ANA CAROLINA MARINHO TEIXEIRA - 06527953666 CNPJ: 26.248.315/0001-46, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de casa de festas e eventos, código de atividade S-01-02-00, situado na Avenida Quatro, nº 124, Bairro Vila das Flores, Betim, MG, com validade até 26/05/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 19.773/2019. Betim, 27 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.584/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede a ELETROINOX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CHAPAS LTDA CNPJ: 09.523.602/0001-06, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, código de atividade Art.13, situado na Rua Cambará, nº 275, Bairro Santo Antônio, Betim, MG, com validade até 19/05/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 24.584/2019. Betim, 20 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.010/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede a BY MOTO LTDA CNPJ: 02.879.731/0003-46, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de oficina mecânica, código de atividade S-01-07-00, situado na Avenida Bandeirantes, nº 1.040, Bairro Fialadélfia, Betim, MG, com validade até 29/05/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 18.010/2019. Betim, 30 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.118/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede ao STS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 13.510.116/0001-12, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1, CLASSE 4, com validade até 23/05/2029, para a atividade de fabricação de peças e acessórios

para veiculos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, código de atividade B-09-05-9, situado na Rua Engenheiro Gerhard Ett, Nº 149, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, conforme processo administrativo 21.118/2019. Betim, 24 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52.434/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, alterada pela Lei 6.299/2017 e Deliberação Normativa COPAM Nº 02/2017 concede a GRAND ENGENHARIA LTDA CPF: 31.597.080/0001-38, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de construção civil para edificação com 1560,27m² em área de 431,53m², código da atividade S-01-18-00, situada na Rua Central, Lote C8, Quadra 39, Bairro Filadélfia, Betim, MG, com validade até 29/05/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 52.434/2018. Betim, 30 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.889/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM Nº 02/2017 concede a DORALICE PEREIRA SOARES MACHADO - 04690721645 CNPJ: 29.140.623/0001-41, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de pesque e solte, bar e restaurante com música, código de atividade S-01-01-00, situada à Rua São Sebastião, Nº 186, Bairro São Sebastião - Várzea das Flores, Betim, MG, com validade até 24/04/2024 conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 10.889/2019. Betim, 25 de abril de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.809/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede ao SAINT – GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 61.064.838/0094-32, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1, CLASSE 4, com validade até 23/05/2029, para a atividade de pré-montagem de componentes em vidros automobilísticos, código de atividade B-09-05-9, situado na Rua Engenheiro Gerhard Ett, Nº 1.550, Galpão B, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, conforme processo administrativo 22.809/2019. Betim, 24 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.877/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 concede a SANMASTER COMPONENTES USINADOS LTDA CNPJ: 01.252.822/0001-22, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS/CADASTRO – CLASSE 2, para atividade de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, código de atividade B-05-04-5; com validade até 08/04/2024, situada na Rua Texaco, Nº 775, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG, conforme processo administrativo 14.877/2019. Betim, 09 abril de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.692/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Esta-

dual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM Nº 02/2017 concede a PLACAS ALFANUMÉRICAS BETIM EIRELI CNPJ: 29.866.012/0001-85, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, código de atividade Art.13, situado na Rua São Salvador, Nº 839, Loja 1, Bairro Cachoeira, Betim, MG, com validade até 29/05/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 25.692/2019. Betim, 30 de maio de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pauta da 444ª Reunião do CODEMA

Prezado (a) Conselheiro (a):

O Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim – MG, tem o prazer de convidar Vossa Senhoria para reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Ambiental.

Data: 06 de JUNHO de 2019 (Quinta - Feira) - Horário: 14:00 horas

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, 2º ANDAR, SALA DE REUNIÕES – SEADec – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BETIM, MG

Pauta da 444ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim

1. EXAME E ASSINATURA DA ATA 443º DO CODEMA REALIZADA EM 23/05 DE 2019;

2. APRESENTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL COM REAPROVEITAMENTO DE MADEIRA – “PASTOR GONÇALVES”

3. RETORNO DE VISTA – “CONSELHEIRO FERNOVEDES”
 3.1 ELIZABETH DIAS AMARAL E SILVA – PA. 28.927/2018 “FERNANDA”

3.2 SAMUEL DIAS – PA. 46.135/2018 “GUSTAVO”

4. SOLICITAÇÃO PARA ACESSO VIÁRIO COM SUPRESSÃO ARBÓREA E INTERVENÇÃO EM APP

4.1 CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA S/A – PA. 46.211/2018 “DALILA” “MAGNO”

5. SOLICITAÇÃO PARA SUPRESSÃO ARBÓREA -AIA

5.1 WILSON JOSÉ DE SOUZA – PA. 20.118/2019 “NAIARA”

6. SOLICITAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

6.1 ECOS – PA. 28.905/2019 “FERNANDO SALOMÉ”

7. SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – AMPLIAÇÃO - LAC 1 – CLASSE 4

7.1 GESTAMP BRASIL INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS S/A – PA. 12.782/2019 “CLÁUDIA”

8. SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1 – CLASSE 3

8.1 NEMAK ALUMINIO DO BRASIL LTDA – PA. 48.255/2017 “RITA ANIZELLI”

9. SOLICITAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – CLASSE 5

9.1 GRANJA BRASÍLIA AGROINDÚSTRIA AVÍCOLA LTDA – PA. 14.295/2018 “RITA ANIZELLI”

10. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS

Obs.: Conforme plenária CODEMA o prazo de tolerância para o início da reunião será de 30 (trinta) minutos. Como a convocação somente é encaminhada para o Conselheiro efetivo, não podendo o mesmo comparecer, solicitamos que entre em contato com suplente para comparecer à reunião.

Sua presença é fundamental, por gentileza, confirme a pelo telefone 3512-3035, com Nemésia Veloso.

Atenciosamente,
 Ednard Barbosa de Almeida
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Presidente do CODEMA

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES A SE REALIZAR EM 12/06/2019.

Local: Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas - 640 Bairro Brasília - Betim – M/G.

Sala de reuniões da Secretaria Adjunta da Fazenda – 09:00 horas.

□ Julgamentos Previstos:

* Recurso Voluntário nº 749/2019

Processo Nº 16.078/2019

Requerente: SV Empreendimentos Imobiliários Ltda

Representante/Sócia Diretora: Vera Lúcia Mendes

Assunto: Revisão de IPTU

Conselheiro Relator: Deoclécio Machado Filho

* Recurso Voluntário nº 750/2019

Processo Nº 16.085/2019

Requerente: SV Empreendimentos Imobiliários Ltda

Representante/Sócia Diretora: Vera Lúcia Mendes

Assunto: Revisão de IPTU

Conselheira Relatora: Cássia Regina Morais Cruz Lobrelon

* Recurso Voluntário nº 751/2019

Processo Nº 16.089/2019

Requerente: SV Empreendimentos Imobiliários Ltda

Representante/Sócia Diretora: Vera Lúcia Mendes

Assunto: Revisão de IPTU

Conselheiro Relator: Luciano Luiz de Campos

* Recurso Voluntário nº 752/2019

Processo Nº 16.093/2019

Requerente: SV Empreendimentos Imobiliários Ltda

Representante/Sócia Diretora: Vera Lúcia Mendes

Assunto: Revisão de IPTU

Conselheiro Relator (Suplente): Antônio de Jesus Tomaz

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente

Herli Maria Silva Martins

Secretária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

PORTARIA Nº 250, DE 31 de maio de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017, e ainda na redação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o contrato celebrado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo IPREMB.

CONSIDERANDO que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO ser a fiscalização uma atividade exercida de modo sistemático pela Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, Sra. Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, matrícula funcional nº 139315-4, para exercer atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, abaixo discriminado:

Dados do Contrato:

Contrato nº 003/2019 – PAC nº 008/2019;
 Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda;
 Objeto: disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo IPREMB.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado deverá observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IPREMB, os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art.3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob a sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 31 de maio de 2019.

MAURÍCIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente do IPREMB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM - IPREMB através de sua Comissão de Licitações comunica aos interessados a abertura do Edital para CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) especializadas na prestação de serviços de perícias médicas com elaboração de laudos médicos conclusivos, a serem prestados aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, bem como aos seus dependentes, notadamente, para fins de concessão de aposentadoria especial por deficiência, aposentadoria especial por atividade insalubre (mediante análise de seu Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP), do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), pensão por morte para dependente inválido, além da concessão de isenção de Imposto de Renda, conforme legislação aplicável, entre os dias 06/06/2019 a 05/06/2020. O Edital estará disponível nos sites www.betim.mg.gov.br/licitacao, www.ipremb.betim.mg.gov.br ou mediante solicitação enviada ao correio eletrônico comprasipremb@gmail.com. Maiores informações tel.: 0xx31 3593-9608/3532-2677. Guilherme de Souza Dabul - Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

A presidente da Empresa de Construções, Obras, Projetos, Serviços, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos devolveu ou não comprovou a entrega da notificação de infração de transporte nº 097/2019 enviada ao Sr. RAFAELA GONÇALVES DE ALMEIDA, notifica-o da referida autuação de infração de transporte cometida, concedendo-lhe, caso queira, prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor Defesa junto à Empresa de Construções, Obras, Projetos, Serviços, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Encerramento Permissão de Táxi. Objeto: Encerramento da permissão TBT-051, pertencente ao Sr. Ismair Gomes dos Santos, falecido em 02/12/2017, em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a TRANSBETIM e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 07/07/2011, a saber: 2ª) O compromissado obriga-se a manter os atuais vínculos jurídicos até o falecimento do atual operador, sendo vedada sua alienação, penhora, comunicação e transferência por sucessão legal ou testamentária. Betim, 03 de Junho de 2019.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Encerramento Permissão de Táxi. Objeto: Encerramento da permissão TBT-069, pertencente ao Sr. Evaney Gomes Pereira, falecido em 01/01/2018, em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a TRANSBETIM e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 07/07/2011, a saber: 2ª) O compromissado obriga-se a manter os atuais vínculos jurídicos até o falecimento do atual operador, sendo vedada sua alienação, penhora, comunicação e transferência por sucessão legal ou testamentária. Betim, 03 de Junho de 2019.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço de Informática nº ECO 0019/2019 – Dispensa de Licitação

nº 012/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. O objeto do presente contrato consiste na contratação do direito de uso e da disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização offline das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas pelo município de Betim. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. O valor do presente contrato é de R\$ 622.440,00 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 15. 01. 26. 453. 0053. 240001. 339040. 015700. Processo Administrativo de Compras nº ECO 0018/2019 – Dispensa de Licitação nº 012/2019. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho, Diretor Executivo Jurídico da ECOS, Kassius Caxito de Vasconcelos e Rodrigo Antônio de Paiva, representantes legais da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Data da assinatura do contrato: 24/05/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da ECOS, em atendimento ao art. 19, do Decreto nº 16.849/01, vem ratificar as decisões de 14 (Quatorze) recursos, proferidas pelo Conselho de Julgamento de Recursos - CONJURE, na 2ª Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2019.

Nº	Nº AITP	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº VEÍCULO	PLACA	RESULTADO	SISTEMA
01	7001	355/2018	-	-	Deferido	SIPCO
02	7002	364/2018	13019	OWJ 9686	Deferido	SIPCO
03	7004	363/2018	13019	OWJ 9686	Deferido	SIPCO
04	7017	365/2018	9006	HJJ 7183	Deferido	SIPCO
05	7018	366/2018	9019	HJJ 7150	Deferido	SIPCO
06	7947	375/2018	13014	OWJ 9673	Deferido	SIPCO
07	7948	376/2018	-	-	Deferido	SIPCO
08	7950	378/2018	10011	HJJ 7394	Deferido	SIPCO
09	7951	379/2018	10021	HJJ 7434	Deferido	SIPCO
10	7969	410/2018	9017	HJJ 7141	Deferido	SIPCO
11	7970	411/2018	9017	HJJ 7141	Deferido	SIPCO
12	7971	412/2018	9018	HJJ 7147	Deferido	SIPCO
13	7972	413/2018	9003	HJJ 7179	Deferido	SIPCO
14	7973	414/2018	-	-	Deferido	SIPCO

Betim, 17 de maio de 2019

Marinésia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da ECOS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº. ADM0018/2017, firmado entre o Município de Betim e o locador Jandir Rosa de Oliveira.

Objeto: prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$12.000,00

Dotação Orçamentária: 11.01.12.365.0015.234001.339036.010100

Vigência: 01/05/2019 a 01/05/2020

Nº do Processo: ADM0006/2017 DL 002/2017.

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, e a locadora Sr. Jandir Rosa de Oliveira.

Data de Assinatura: 17/04/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. ADMADM0019/2017, firmado entre o Município de Betim e a locadora IRANI FERREIRA DOS SANTOS.

Objeto: prorrogação do prazo por igual período e valor

Valor estimado: R\$18.000,00

Dotação Orçamentária: 11.01.12.365.0015.234001.339036.010100

Vigência: 01/05/2019 a 01/05/2020

Nº do Processo: ADM0007/2017, DL 003/2017

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, e a locadora IRANI FERREIRA DOS SANTOS

Data de Assinatura: 17/04/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. FMS0066/2018, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e o locador Sr. Vicente Pereira da Silva.

Objeto: prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$19.200,00

Dotação Orçamentária: 09.01.10.122.0050.218201.339036.010212

Vigência: 28/05/2019- 28/05/2020

Nº do Processo: FMS0117/2018 - DL 32/2018

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e como Locador o Sr. Vicente Pereira da Silva.

Data de Assinatura: 17/04/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25-A/2019, firmada entre o

Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Curativos para 12(doze) meses.

Valor estimado: R\$108.694,95

Vigência: Doze meses a contar da data de assinatura da ata.

Nº do Processo: FMS0248/2017, PE 0104/2017, RP 038/2017.

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o(a) Sr.(a) Andreia Alcântara Domingos.

Data de Assinatura: 14/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Ato decisório referente ao Pregão Presencial nº 06/2018 - PAC nº 35/2019 – Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de diversos prédios públicos do Município de Betim dos recursos interpostos pelas empresas: Zamptec Serviços Ltda e Prestar Service Serviços Ltda. O Município de Betim torna público que o Sr. Prefeito negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas supracitadas, mantendo a decisão anteriormente proferida na Ata de julgamento. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Vittorio Medioli - Prefeito Municipal. 05/06/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. FMS0076/2018, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a locadora Sr. Carlos Ferreira Rocha.

Objeto: prorrogação do prazo por igual período e valor da locação do imóvel situado na Rua Vitória Régia, 220-A E 220-B – Novo Amazonas, Betim-MG, para funcionamento da UBS Novo Amazonas.

Valor estimado: R\$27.045,00

Dotação Orçamentária: 09.01.10.122.0050.218201.339036.010212

Vigência: 18/06/19 a 18/06/2020

Nº do Processo: FMS0128/2018 - DL 35/2018

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e como Locadora a Sr. Carlos Ferreira Rocha

Data de Assinatura: 06/05/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. FMS0093/2018, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa CLÍNICA MÉDICA CUIDAR DE TODOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$174.000,00

Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0050.077.225001.339039.010214

Vigência: 27/08/19 a 27/08/2020

Nº do Processo: FMS0316/2017 - IN 25/2017

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e como Locador o Sr. Adriano Rezende Melo

Data de Assinatura: 09/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - PAC nº ADM0031/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019 – Ato de Ratificação – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para a solução de consolidação de servidores através da virtualização de hardware da prefeitura municipal de Betim. Retificação da publicação do dia 01/06/2019, página 03: Onde “se lê”: CNPJ: 61.797.924/0001-55, “leia-se” CNPJ 61.797.924/0002-36. As demais considerações permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Betim/MG – Pregão Eletrônico nº 012/2019 - PAC nº 030/2019 -Objeto: Aquisição de fita tipo LT03 e LT04 e etiquetas para o serviço de backup do Datacenter em atendimento a Superintendência de tecnologia de Informação. Abertura: dia 19/06/2019 às 08:30h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br – Pregoeira – 03/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG – Pregão Presencial nº 06/2019 - PAC nº 035/2019 - Ato de Homologação - Homologo a presente licitação na modalidade acima - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de diversos prédios públicos do Município de Betim e adjudico o objeto à empresa Serta Serviços Técnicos e Administrativo Ltda no valor de R\$2.377.445,00. Vittorio Medioli - Prefeito Municipal. 05/06/2019.



**CERTIDAO - SRH Nº 085/2019
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO**

O Secretário Adjunto de Administração e o Superintendente de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 884 de 12/02/69 e lei orgânica e alterações posteriores lei 6161/2017 e 6174/2017, e dando cumprimento ao disposto no que ratifica o acordo de concessão e pagamento de férias prêmio aos servidores públicos do município, e considerando que a Administração Pública deve observância ao princípio da publicidade,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Férias Prêmio aos servidores municipais conforme quadro abaixo:

NR DO PA	DATA DO PA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO DE CONCESSÃO	DIAS	DATA DE CONCESSÃO
27803/2019	09/05/2019	ADRIANE AP. DA SILVA PINHEIRO	02098601	GOZO	30	07/2019
27803/2019	09/05/2019	ADRIANE AP. DA SILVA PINHEIRO	02098601	GOZO	60	03/2020
25996/2019	29/04/2019	ANA CRISTINA RIBEIRO GOMES	02095807	GOZO	60	07/2019
25996/2019	29/04/2019	ANA CRISTINA RIBEIRO GOMES	02095807	GOZO	30	01/2020
26064/2019	30/04/2019	ANA MARIA CASTELAN E CASTRO	02029146	GOZO	30	07/2019
26064/2019	30/04/2019	ANA MARIA CASTELAN E CASTRO	02029146	GOZO	60	07/2020
26668/2019	03/05/2019	ANDREIA GOMES PEREIRA SILVA	02063263	GOZO	60	07/2019
26668/2019	03/05/2019	ANDREIA GOMES PEREIRA SILVA	02063263	GOZO	30	06/2020
25694/2019	26/04/2019	ANGELA DO ROSARIO DOMINGOS	02097559	GOZO	30	07/2019
25694/2019	26/04/2019	ANGELA DO ROSARIO DOMINGOS	02097559	GOZO	60	07/2020
26264/2019	30/04/2019	APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	02801248	GOZO	60	07/2019
26264/2019	30/04/2019	APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	02801248	GOZO	30	07/2020
26766/2019	03/05/2019	CASSIA VANIA DE ASSIS	01107917	GOZO	60	06/2019
21849/2019	01/04/2019	CARLOS JOSE RODRIGUES	01217453	GOZO	60	07/2019
21849/2019	01/04/2019	CARLOS JOSE RODRIGUES	01217453	GOZO	30	11/2020
25976/2019	29/04/2019	CLARA DIAS STRADIOTO	02048086	GOZO	30	07/2019
25976/2019	29/04/2019	CLARA DIAS STRADIOTO	02048086	GOZO	60	01/2020
14826/2019	12/02/2019	CIBELE CRISTINA DA SILVA	02051613	GOZO	30	07/2019
14826/2019	12/02/2019	CIBELE CRISTINA DA SILVA	02051613	GOZO	60	01/2020
50357/2018	12/11/2018	CLICIA ZILLE PEREIRA BATISTA	02044455	GOZO	30	07/2019
50357/2018	12/11/2018	CLICIA ZILLE PEREIRA BATISTA	02044455	GOZO	60	06/2020
23417/2019	10/04/2019	CRISTINA DA CRUZ LOURENÇO SOUZA	02083965	GOZO	60	07/2019
23417/2019	10/04/2019	CRISTINA DA CRUZ LOURENÇO SOUZA	02083965	GOZO	30	02/2020
26496/2019	02/05/2019	CRISTINA ALKIMM GOTT	02021730	GOZO	30	07/2019
27623/2019	08/05/2019	DANIELA NERES SANTANA P ANDRADE	01222074	GOZO	30	07/2019
27623/2019	08/05/2019	DANIELA NERES SANTANA P ANDRADE	01222074	GOZO	60	07/2020
20634/2019	22/03/2019	DAVISON JULIAN FERNANDES DIAS	02053500	GOZO	60	06/2019
20634/2019	22/03/2019	DAVISON JULIAN FERNANDES DIAS	02053500	GOZO	30	01/2020
22881/2019	08/04/2019	DIRCEIA DA NEIVA BRAZ MEIRA	02095831	GOZO	30	07/2019
22881/2019	08/04/2019	DIRCEIA DA NEIVA BRAZ MEIRA	02095831	GOZO	60	05/2020
30231/2019	23/05/2019	DOUGLAS MARTINS COELHO	02050315	GOZO	60	07/2019
22447/2019	04/04/2019	EDNA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA	02095866	GOZO	30	07/2019
22447/2019	04/04/2019	EDNA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA	02095866	GOZO	60	08/2020
25669/2019	25/04/2019	EDIVANDRO SOUZA MARQUES	02029120	GOZO	60	07/2019
25695/2019	26/04/2019	ELIZABETH SILVA P RODRIGUES	01274139	GOZO	30	07/2019
25695/2019	26/04/2019	ELIZABETH SILVA P RODRIGUES	01274139	GOZO	60	01/2020
34904/2016	13/09/2016	ERIKA MARQUES GUIMARAES SILVA	02024047	GOZO	30	06/2019
27244/2019	07/05/2019	FABIO DE MOURA ALVES	01235680	GOZO	60	07/2019
27244/2019	07/05/2019	FABIO DE MOURA ALVES	01235680	GOZO	30	01/2020
17891/2019	07/03/2019	FABRICIA SOARES FREIRE PUGEDO	02095041	GOZO	30	07/2019
17891/2019	07/03/2019	FABRICIA SOARES FREIRE PUGEDO	02095041	GOZO	60	01/2020
21333/2019	28/03/2019	FLAVIA ENIKO BARBOSA DE M PINTO	02090830	GOZO	60	06/2019
21333/2019	28/03/2019	FLAVIA ENIKO BARBOSA DE M PINTO	02090830	GOZO	30	07/2020
21576/2019	29/03/2019	FERNANDA SIMONE DA SILVA	01254405	GOZO	30	07/2019
21576/2019	29/03/2019	FERNANDA SIMONE DA SILVA	01254405	GOZO	60	07/2020
22438/2019	04/04/2019	FRANKLEY ZACARIAS DE OLIVEIRA	01050028	GOZO	60	07/2019
22438/2019	04/04/2019	FRANKLEY ZACARIAS DE OLIVEIRA	01050028	GOZO	30	07/2020
54866/2018	26/12/2018	GEORGE HILTON DE ALMEIDA	02045419	GOZO	60	07/2019
54866/2018	26/12/2018	GEORGE HILTON DE ALMEIDA	02045419	GOZO	30	07/2020
32713/2016	26/08/2016	GILMAR COSTA MARIOTTI	02021501	GOZO	30	07/2019

24270/2019	16/04/2019	HEITOR MOEIRA DA SILVA	01051725	GOZO	60	07/2019
24270/2019	16/04/2019	HEITOR MOEIRA DA SILVA	01051725	GOZO	30	07/2020
27892/2019	09/05/2019	IATAMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	01051008	GOZO	60	07/2019
27892/2019	09/05/2019	IATAMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	01051008	GOZO	30	07/2020
42017/2016	25/11/2016	ILSON VAZ DE FARIA	02029952	GOZO	30	07/2019
31369/2016	16/08/2016	IRENE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	01339508	GOZO	30	04/2020
24578/2019	17/04/2019	JAQUELINE MARIA CALAZANS	02092344	GOZO	60	07/2019
24578/2019	17/04/2019	JAQUELINE MARIA CALAZANS	02092344	GOZO	30	01/2020
20628/2019	22/03/2019	JULIANA MARA LIMA	02096030	GOZO	60	07/2019
20628/2019	22/03/2019	JULIANA MARA LIMA	02096030	GOZO	30	08/2020
27409/2019	07/05/2019	KARIN MARA DE CAMPOS	02077205	GOZO	60	07/2019
27409/2019	07/05/2019	KARIN MARA DE CAMPOS	02077205	GOZO	30	07/2020
37250/2017	31/08/2017	KENIA FERNANDES SOARES	02046814	GOZO	60	07/2019
27571/2019	08/05/2019	LAURICE APARECIDA R NEGRÃO	01216104	GOZO	30	07/2019
27571/2019	08/05/2019	LAURICE APARECIDA R NEGRÃO	01216104	GOZO	60	07/2020
28182/2019	13/05/2019	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	01219464	GOZO	30	06/2019
28182/2019	13/05/2019	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	01219464	GOZO	60	08/2020
27675/2019	08/05/2019	LUCIA HELENA LIMA PAULINO	01149997	GOZO	30	07/2019
27193/2019	07/05/2019	LUIZ EDMUNDO COSTA	01007347	GOZO	30	07/2019
27193/2019	07/05/2019	LUIZ EDMUNDO COSTA	01007347	GOZO	60	07/2020
19467/2019	15/03/2019	LUZIA ALVES RODRIGUES	02049236	GOZO	30	07/2019
19467/2019	15/03/2019	LUZIA ALVES RODRIGUES	02049236	GOZO	60	01/2020
17019/2019	26/02/2019	MARCIA MARTINS DO NASCIMENTO	02097990	GOZO	30	07/2019
17019/2019	26/02/2019	MARCIA MARTINS DO NASCIMENTO	02097990	GOZO	60	01/2020
44004/2018	20/09/2018	MARIA DO CARMO S OLIVEIRA	02022680	GOZO	60	06/2019
44004/2018	20/09/2018	MARIA DO CARMO S OLIVEIRA	02022680	GOZO	30	07/2020
26367/2019	02/05/2019	MARCIA RODRIGUES DA CRUZ	02022834	GOZO	30	07/2019
26215/2019	30/04/2019	MARIA APARECIDA ROCHA	02098024	GOZO	30	07/2019
26215/2019	30/04/2019	MARIA APARECIDA ROCHA	02098024	GOZO	60	01/2020
27995/2016	15/07/2016	MARIA LUISA DE A M BERNARDO	02022940	GOZO	30	07/2019
24413/2019	16/04/2019	MARIVAL BISPO DE OLIVEIRA	01218476	GOZO	30	07/2019
24413/2019	16/04/2019	MARIVAL BISPO DE OLIVEIRA	01218476	GOZO	60	04/2020
26406/2019	02/05/2019	NAGIBE ANDERSON DA SILVA BORBA	02006731	GOZO	60	07/2019
26406/2019	02/05/2019	NAGIBE ANDERSON DA SILVA BORBA	02006731	GOZO	30	07/2020
44917/2017	31/10/2017	PATRICIA MARIA DE JESUS	02044684	GOZO	60	07/2019
22449/2019	04/04/2019	PATRICIA MOREIRA FRANÇA	02058979	GOZO	30	07/2019
22449/2019	04/04/2019	PATRICIA MOREIRA FRANÇA	02058979	GOZO	60	09/2020
15395/2019	15/02/2019	PAULA ROBERTA SILVA	02098091	GOZO	60	07/2019
15395/2019	15/02/2019	PAULA ROBERTA SILVA	02098091	GOZO	30	05/2020
29022/2016	28/07/2016	PAULO EMILIO C FIUZA GUIMARÃES	02025850	GOZO	30	07/2019
14934/2019	13/02/2019	POLIANA DIMAS B P DE ALCANTARA	02096870	GOZO	30	07/2019
14934/2019	13/02/2019	POLIANA DIMAS B P DE ALCANTARA	02096870	GOZO	60	07/2020
19890/2019	19/03/2019	RAIMUNDO VIEIRA SILVA	01219111	GOZO	60	07/2019
19890/2019	19/03/2019	RAIMUNDO VIEIRA SILVA	01219111	GOZO	30	02/2020
27202/2019	07/05/2019	RENATA APARECIDA DE CARVALHO	02054159	GOZO	30	07/2019
27202/2019	07/05/2019	RENATA APARECIDA DE CARVALHO	02054159	GOZO	60	07/2020
10685/2019	09/01/2019	ROGERIO ANTONIO ALVES	02042347	GOZO	60	07/2019
10685/2019	09/01/2019	ROGERIO ANTONIO ALVES	02042347	GOZO	30	10/2020
22758/2016	25/05/2016	RONALDO JOSE DE REZENDE	02023474	GOZO	30	06/2019
15448/2018	20/02/2018	ROSANGELA CONSOLAÇÃO A E SILVA	01107976	GOZO	60	06/2019
24308/2019	16/04/2019	SAMIRA LAUAR DE SOUZA	01041878	GOZO	60	07/2019
24308/2019	16/04/2019	SAMIRA LAUAR DE SOUZA	01041878	GOZO	30	04/2020
10719/2019	10/01/2019	SELMA KEFELER CLAUDIO	02069130	GOZO	30	07/2019
10719/2019	10/01/2019	SELMA KEFELER CLAUDIO	02069130	GOZO	60	07/2020
17331/2019	27/02/2019	VALQUIRIA DOS SANTOS BRETAS	02085534	GOZO	30	06/2019
17331/2019	27/02/2019	VALQUIRIA DOS SANTOS BRETAS	02085534	GOZO	60	05/2020
47954/2018	23/10/2018	VANESSA LOPES FERREIRA	02051257	GOZO	30	07/2019
47954/2018	23/10/2018	VANESSA LOPES FERREIRA	02051257	GOZO	60	01/2020
18477/2019	11/03/2019	VILMA LINO CUPERTINO MALTA	02098261	GOZO	30	07/2019
18477/2019	11/03/2019	VILMA LINO CUPERTINO MALTA	02098261	GOZO	60	06/2020
23022/2019	09/04/2019	WAGNER LUIZ HADAD	01215914	GOZO	60	07/2019
23022/2019	09/04/2019	WAGNER LUIZ HADAD	01215914	GOZO	30	05/2020
20138/2019	20/03/2019	WALISON JOSE FERREIRA	01315005	GOZO	30	07/2019
20138/2019	20/03/2019	WALISON JOSE FERREIRA	01315005	GOZO	60	01/2020

Art. 2º - Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as respectivas datas de concessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 03 de junho de 2019.

Wesley de Melo Souza
Superintendente de Recursos Humanos
Ronivon Martins da Silva
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL CMDCA/BETIM N° 022/2019

A Coordenadora da Comissão Eleitoral Organizadora responsável por conduzir o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Betim/MG do ano de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital que altera o **Anexo IV** do Edital CMDCA 017/2019.

Anexo IV do Edital CMDCA n° 017/2019

Cronograma do processo complementar de escolha de conselheiros tutelares de Betim

Publicação de Edital:	14/05/2019
Período para impugnação do edital	16 e 17/05/2019
Publicação do Resultado da impugnação:	18/05/2019
Período de inscrição dos candidatos	20 a 30/05/2019
Publicação dos inscritos:	01/06/2019
Período para apresentação de recursos:	03 e 04/06/2019
Publicação do resultado dos recursos:	08/06/2019
Data do teste escrito:	16/06/2019
Publicação do gabarito do teste escrito	18/06/2019
Publicação das notas e classificação dos candidatos até :	02/07/2019
Recurso do resultado do teste:	03 e 04/07/2019
Publicação do resultado dos recursos e dos candidatos habilitados ao estudo psicossocial:	06/07/2019
Datas de realização do estudo psicossocial:	08/07 a 02/08/2019
Publicação do resultado do estudo psicossocial até:	06/08/2019
Recurso do estudo psicossocial:	07 e 08/08/2019
Resultado do recurso do estudo psicossocial e lista de candidatos aptos:	17/08/2019
Registro de candidaturas:	19 a 23/08/2019
Publicação dos registros de candidaturas:	24/08/2019
Impugnação de candidatura:	26 e 27/08/2019
Publicação do resultado de impugnação e de candidatos habilitados:	31/08/2019
Registro de credenciamento dos fiscais:	02 a 05/09/2019
Publicação da relação dos fiscais:	10/09/2019
Escolha/votação:	06/10/2019
Publicação do resultado da escolha:	08/10/2019
Recurso do resultado da escolha:	09 e 10/10/2019
Publicação do resultado dos recursos:	17/10/2019
Publicação final dos eleitos:	17/10/2019
Curso preparatório para a função:	11 a 22/11/2019
Publicação da homologação dos eleitos:	28/11/2019

Betim, 05 de junho de 2019.

Maria de Fátima Rolim de Oliveira
Coordenadora da Comissão Eleitoral